



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Publicado em Placar

Em 01/10/97

Olygênio J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

DECRETO Nº 81.197

PALMAS, 01 DE Outubro DE 1997.

Abre à Reserva de Contingência, crédito suplementar de R\$ 4.500.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso I, letra "b", do artigo 7º da Lei nº 623, de 20 de dezembro de 1996.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto à Reserva de Contingência, crédito suplementar de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, são provenientes de excesso de arrecadação do Tesouro Municipal conforme estabelece o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos
01 dias do mês de Outubro de 1997.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

OLY JOSÉ DE MORAIS RAMOS
Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 983 DE 03 DE Outubro DE 1997

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	EXECUTIVO MUNICIPAL			4.500.000,00
27	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO/ GAB. DO PREFEITO			4.500.000,00
0327.99999992.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.0.00.00	00	4.500.000,00 4.500.000,00
TOTAL				4.500.000,00